profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte;
b) Cópia do documento de identificação fiscal;
c) Seis exemplares do *curriculum vitae,* datado e assinado pelo próprio, elaborado de acordo com o modelo normalizado disponível no site institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.4 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Grelhas de pontuação, critérios de seleção e seriação: As grelhas de pontuação e os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra de 18 de julho de 2012, encontram-se disponíveis no *site* institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no *site* institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, até um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso foi nomeado por Despacho n.º 11986/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 10 de setembro.

13 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente do IPC, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

206387201

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 12346/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03.07.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concurso documental com João Paulo Ferreira Da Silva, como Professor Coordenador Principal em regime de dedicação exclusiva para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir da data do despacho, auferindo o vencimento correspondente ao 1.º escalão índice 285 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

20 de agosto de 2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

206387567

Despacho (extrato) n.º 12347/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05.07.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concurso documental com Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira, como Professora Coordenadora Principal em regime de dedicação exclusiva para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir da data do despacho, auferindo o vencimento correspondente ao 1.º escalão índice 285 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

20 de agosto de 2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

206387672

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 12348/2012

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 6 de julho de 2012, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 157/2012 o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Radiações Aplicadas às Tecnologias da Saúde da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos n. os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, determino a publicação em anexo da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Radiações Aplicadas às Tecnologias da Saúde da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

3 de setembro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

Caracterização:

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Politécnico de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa
3 — Ciclo de estudos: Radiações Aplicadas às Tecnologias da Saúde
4 — Grau: Mestre
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Radiações Aplicadas às Tecnologias da Saúde
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90
7 — Duração normal do curso: 3 semestres
8 — Ramos, opções perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
8.1 — Áreas de Especialização:
8.1.1 — Tecnologias da Imagem Digital
8.1.2 — Proteção Contra Radiações
8.1.3 — Imagem por Ressonância Magnética
8.1.4 — Terapia com Radiações
8.1.5 — Imagem Funcional e Multimodal
8.1.6 — Imagem Molecular